

ANEXO 03

EDITAL DE FOMENTO DEMAIS ÁREAS

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS		
Critério Obrigatório	Definição	Nota
a) Coerência da proposta com o objeto do edital	A análise irá considerar se o conteúdo da proposta apresenta, como um todo, coerência com o objeto do edital, de acordo com a modalidade inscrita, observando sua apresentação e relevância.	0 a 10 pontos
b) Relevância cultural e interesse público	A análise deverá considerar se as propostas contribuem ou contribuíram para o enriquecimento e valorização da cultura do município, quais os impactos positivos para a comunidade local e para a cadeia produtiva da cultura na região.	0 a 10 pontos
	Será avaliado se a proposta apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para	

<p>c) Integração e acessibilidade</p>	<p>a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.</p>	<p>0 a 10 pontos</p>
<p>d) Portfólio e histórico cultural</p>	<p>Será considerada a trajetória e experiência, com base no histórico cultural e comprovações enviadas.</p> <p>Observação: Portfólio fica dispensado para a categoria A) Primeiras Obras Individuais e E) Primeiras Obras em Grupo, bem como o histórico cultural será compreendido como Carta de Intenção, na categorias acima indicadas quando o proponente não tiver desenvolvido atuação prévia na área cultural.</p>	<p>0 a 10 pontos</p>
<p>e) Viabilidade técnica e orçamentária</p>	<p>Será avaliado se o projeto apresentado (orçamento, cronograma, plano de trabalho e plano de divulgação) tem plenas condições de ser executado nos prazos e condições propostos.</p>	<p>0 a 10 pontos</p>
<p>f) Equipe técnica do projeto</p>	<p>Será avaliado se a qualificação técnica, artística e cultural da equipe envolvida está de acordo com as funções exercidas e se atende as necessidades do projeto.</p>	<p>0 a 10 pontos</p>

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
g	Propostas que apresentem ações que visem o EMPODERAMENTO FEMININO	01
h	Propostas que apresentem ações voltadas à INCLUSÃO	01
i	Propostas que apresentem ações de VISIBILIDADE à cultura LGBTQIAPN+	01
j	Propostas que apresentem ações de valorização às CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	01
k	Propostas que deem protagonismo para PESSOAS IDOSAS	01
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será por **média das notas atribuídas** individualmente por cada membro da comissão de seleção.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, a candidatura que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificada do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e **não constituem critérios obrigatórios**, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios **não** desclassifica a candidatura.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem: B, C, D, e A, respectivamente. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será selecionado o candidato com maior idade, como último critério de desempate.

- Serão consideradas aptas as candidaturas que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.